

IDENTIDADE

FILIAÇÃO-PAI Belizário Mendes de MoraesMÃE Carolina PiresIDADE 23 Dez 1930 ESTADO CIVILPROFISSÃO comerciante POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO

NACIONALIDADE bras. NATURAL DE JOAQUIM TÁVORA/PRLÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

NÍVEL

RESIDÊNCIA Rua Luiz Lonardoni s/nº - MANDAGUAÇU/PROUTROS DADOS Dep. Estadual p/MDB/PR

HISTÓRICO

- Através o D.O. nº 50, de 14 Mar 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos com base - no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.

FOTO

178. PRO. CSS. 197. 5 / P. 2

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

LAZARO SERVO

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL

LÁZARO SERVO

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
E DE OUTROS ÓRGÃOS

118-PRC-055-1975, P. 4

A



A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,
Em 13 de março de 1969.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 162/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor LAZARO SERVO, Deputado Estadual pelo MDB, Seção do PARANÁ, nos termos do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando toda a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, face às características de corrupção e das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado de apoio à ação comunista no sindicalismo rural.

Oportunista, agitador, corrupto, emitente de cheques sem fundos, tem seu nome intimamente ligado às escandalosas negociatas de terras e grossa fraude sobre café, com grandes prejuízos à lavoura e ao comércio, usando de sua influência política e das prerrogativas do seu mandato parlamentar em benefício do seu comércio ilícito.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 162/69 = Fls. 2

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - INFORMAÇÕES DO SNI

- É titular da firma COMPANHIA CAFEEIRA SÃO LAZARO, na cidade de SANTOS, à Rua 15 de Novembro 41 - 7º andar, s/76, com ramificações no Norte do Paraná.
- Conhecido no ex-PTB, por suas tendências "nacionalistas", e, "progressistas". Fazia alardes de suas íntimas ligações com JANGO GOULART.
- Um dos proprietários da Fazenda Padroeira do Brasil, em MATELÂNDIA, PARANÁ, onde mantém pistoleiros que se intitulam guardas e que balearam pelas costas os Srs. ABEL ROLIM DOS SANTOS e DOMINGOS PRESTES.
- Autoridades da SSP/PR, interditaram os Armazéns da Companhia OURO VERDE de Armazéns Gerais, em PARANGUÁ, por determinação da Junta Comercial porque a Empresa foi autora da emissão de WARRANTS para 50 mil sacas de café, no valor de NCr\$ 2.000.000,00, sendo que o café não existe em depósito. Esta emissão foi uma cobertura de cafés da Companhia Cafeeira SÃO LAZARO.
- Foi um dos assinantes da carta dirigida ao Senador OSCAR PASSOS, presidente do MDB, recomendando ao gabinete executivo nacional, a auto-dissolução do partido, como remédio heróico para salvar o regime, que disseram tão seriamente ameaçado pelo processo que se implantará no País - sublegendas - caso a matéria seja aprovada.
- Em 18 Abr 68, o Banco do Estado de SÃO PAULO, protestou uma promissória de NCr\$ 41.000,00, emitida pela Sociedade Cafeeira SÃO LAZARO, avaliada pelo prontuariado.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 162/69 = Fls. 3

- Em 13 Fev 69, conforme resultado do inquérito procedido na DPF/PR-SC, ficou comprovado que está o prontuariado envolvido em "grossa fraude sôbre o café".
- A Comissária Exportadora Cafeeira SÃO LAZARO, emi - tiu quantidades de "conhecimentos rodoviários para obtenção de vias ouro legítimas do IBC, sem que houvesse o café correspondente nos depósitos da Companhia. O processo respectivo, foi encaminhado à 1ª Vara da Justiça Federal, neste Estado.
- O prontuariado, na sua declaração de rendas em 1968, declarou ter recebido 31.400 cruzeiros novos da Assembléia Legislativa e alegou que a pessoa jurídica teve deficits. No entanto, nos autos do Inquérito na DPF, admitiu autenticidade do cadastro bancário, que registrou a compra de diversas fazendas, no PARANÁ e em MATO GROSSO, denominadas "GERMANO DO PRATA", no município de CAMAPUA/MT e "CAMPANÁRIO", no mesmo município, medindo 4.800 alqueires e 3.200 alqueires, respectivamente.
- Foi filiado ao ex-PTB. Nacionalista e Progressista. Atualmente pertence ao MDB.
- Político sem convicção, usa a política para influência em benefício do seu comércio ilícito. Sonegador de impôsto de renda. Falsificou declarações sôbre estocagem de café, obtendo assim, do IBC, "Guias Ouro", cuja transação ilícita proporcionou-lhe vultosa importância. Respondeu inquérito na Polícia Federal. Os autos estão em tramitação na Justiça Federal.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 162/69 = Fls. 4

3.2 - INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- Corrupção

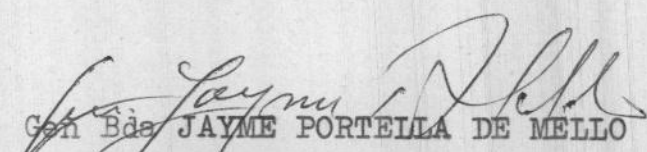
Negociatas com café, com grandes prejuízos à lavoura e comércio. Depositário infiel e estelionatário. Emitiu vários "warrants" falsos, em nome da sua companhia de Armazéns Gerais. Cheques sem fundos e títulos protestados. Consta haver causado grandes prejuízos ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ, ao BANCO COMERCIAL DO PARANÁ e outros estabelecimentos de crédito. Negociatas de terras.

- Subversão

Ex-PTB, da ala mais radical. Agitação no meio rural e apoio à ação comunista no sindicalismo rural.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor LAZARO SERVO, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen. Eda JAYME PORTELLA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

B



B - FICHA INDIVIDUAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVICO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	186	2. DATA:	6/3/69
3. NOME:	<u>LÁZARO SERVO</u>		
4. FILIAÇÃO:	Belizário Mendes de Moraes e Carolina Pires		
5. DATA DO NASCIMENTO:	23 de dezembro de 1930		
6. NACIONALIDADE	Brasileira		
7. NATURALIDADE:	Joaquim Távora/PR		
8. PROFISSÃO:	Industrial Deputado Estadual (MDB/PR)		
9. ESTADO CIVIL:	Casado		
10. INSTRUÇÃO:			
11. RESIDÊNCIA:	Rua Tibiriçá, 112 - Mandaguaçu - PR		



C

C - INFORMAÇÃO DO
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
E DE OUTROS ÓRGÃOS

Continuação da Ficha Individual de LÁZARO SERVO



12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Foi vereador de MANDAGUAÇU/PR, pelo ex-PTB.
- Possuidor de grande fortuna.
- Eleito, em 1966, Deputado Estadual pelo MDB/PR.
- Integrou a "FRENTE AMPLA", no PARANÁ.
- Manifestou-se contra as sublegendas, voto vinculado, nova lei de inelegibilidade e a política salarial.
- Sugeriu a dissolução do MDB, caso fôsse aprovado o projeto que cria a sublegenda.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

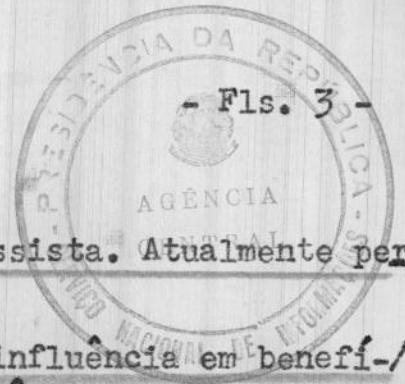
- Foi eleito vereador à Câmara Municipal de MANDAGUAÇU/PR, pela legenda do PTB, sendo o vereador mais votado.
- Possuidor de grande fortuna. É sócio das firmas: "Sociedade cafeeira São Lázaro Ltda"; "Fazenda São Lázaro"; "Transportadora São Lázaro"; "Sítio Antônio Ladeira"; firmas comissárias e exportadoras; várias glebas de terra, etc.
- 1966 - nov - Foi eleito Deputado Estadual pelo MDB/PR.
- 1967 - out - Procura arregimentar os emedebistas para adesão do MDB/PR à "FRENTE AMPLA".
 - Em reunião do MDB/PR, manifestou-se contra a criação das sublegendas, voto vinculado, nova lei de inelegibilidades e política salarial do Governo Federal.
 - dez - Pronunciou-se favorável à "FRENTE AMPLA".
- 1968 - mai - Assinou recomendação ao Gabinete Executivo Nacional do MDB, sugerindo a autodissolução do Partido, caso seja aprovado o projeto que cria as sublegendas.
- jul - Assinou requerimento apresentado, na AL/PR, pelo Dep. SINVAL MARTINS ARAÚJO, repudiando a idéia da abertura de IPM contra estudantes, no PR.

12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- É titular da firma COMPANHIA CAFFEEIRA SÃO LÁZARO, na cidade de SANTOS, à rua 15 de Novembro, 41 - 7º andar, s/76, com ramificações / no Norte do Paraná.
- Conhecido no ex-PTB, por suas tendências "nacionalistas", e, "progressistas". Fazia alardes de suas íntimas ligações com JANGO GOU-LART.
- Um dos proprietários da Fazenda Padroeira do Brasil, em MATELÂNDIA, PARANÁ, onde mantém pistoleiros que se intitulam guardas e que balearam pelas costas os Srs. ABEL ROLIM DOS SANTOS e DOMINGOS PRES- TES.
- Autoridades da SSP/PR, interditaram os Armazens da Companhia OURO VERDE de Armazens Gerais, em PARANAGUÁ, por determinação da Junta Comercial porque a Empresa foi autora da emissão de WARRANTS para 50 mil sacas de café, no valor de NCr\$2.000.000,00, sendo que o ca fé não existe em depósito. Esta emissão foi uma cobertura de cafés da Companhia Cafeeira SÃO LÁZARO.
- Foi um dos assinantes da carta dirigida ao Senador OSCAR PASSOS, / presidente do MDB, recomendando ao gabinete executivo nacional, a auto-dissolução do partido, como remédio heróico para salvar o re- gime, que disseram tão seriamente ameaçado pelo processo que se im plantará no País - sublegendas - caso a matéria seja aprovada.
- Em 18.04.68, o Banco do Estado de SÃO PAULO, protestou uma promissória de NCr\$41.000,00, emitida pela Sociedade Cafeeira SÃO LÁZARO, avalisada pelo prontuariado.
- Em 13.02.69, conforme resultado do inquérito procedido na DPF/PR-SC, ficou comprovado que está o prontuariado envolvido em "grossa frau de sobre o café".
- A Comissária Exportadora Cafeeira SÃO LÁZARO, emitiu quantidades / de "conhecimentos rodoviários para obtenção de vias ouro legítimas do IBC, sem que houvesse o café correspondente nos depósitos da / Companhia. O processo respectivo, foi encaminhado à 1ª Vara da Jus tiça Federal, neste Estado.
- O prontuariado, na sua declaração de rendas em 1968, declarou ter recebido 31.400 cruzeiros novos da Assembléia Legislativa e alegou que a pessoa jurídica teve deficits. No entanto, nos autos do In quérito na DPF, admitiu autenticidade do cadastro bancário, que re gistrou a compra de diversas fazendas, no PARANÁ e em MATO GROSSO, denominadas "GERMANO DO PRATA", no município de CAMAPUÁ/MT e "CAM- PANÁRIO", no mesmo município, medindo 4.800 alqueires e 3.200 al- queires, respectivamente.

(Continuação da Ficha Individual de LÁZARO SERVO)

- Fls. 3 -



- Foi filiado ao ex-PTB. Nacionalista e Progressista. Atualmente pertence ao MDB.
- Político sem convicção, usa a política para influência em benefício do seu comércio ilícito. Sonegador de imposto de renda. Falsificou declarações sobre estocagem de café, obtendo assim, do IBC, "Guias Ouro", cuja transação ilícita proporcionou-lhe vultosa importância. Respondeu inquérito na Polícia Federal. Os autos estão em tramitação na Justiça Federal.

= INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA =

LÁZARO SERVO

Corrupção

- Negociatas com café, com grandes prejuízos à lavoura e comércio. Depositário infiel e estelionatário. Emitiu vários "warrants" falsos, em nome da sua companhia de Armazéns Gerais. Cheques sem fundos e títulos protestados. Consta haver causado grandes prejuízos ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ, ao BANCO COMERCIAL DO PARANÁ e outros estabelecimentos de crédito. Negociatas de terras.

Subversão

- Ex-PTB, da ala mais radical. Agitação no meio rural e apoio à ação comunista no sindicalismo rural.

Deputado Estadual

SAMI JORGE

MDB - GB

LAZARO SERVO

MDB/PR

Oficial : Ten Cel PÓVOA

Auxiliar: 3º Sgt WANDERLEY LINS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 217	2. DATA: 7/9/69
3. NOME:	LÁZARO SERVO
4. FILIAÇÃO:	Belizário Mendes de Moraes e Carolina Pires
5. DATA DO NASCIMENTO:	23 dez 30
6. NACIONALIDADE	Brasileira
7. NATURALIDADE:	Joaquim Távora/PR
8. PROFISSÃO:	Comerciante e Proprietário Rural Deputado Estadual MDB/PR
9. ESTADO CIVIL:	
10. INSTRUÇÃO:	
11. RESIDÊNCIA:	Rua Luiz Lonardoni s/nº MANDAGUAÇU/PR

LÁZARO SERVO (MDB)

- Corrupção : Negociatas com café, com grandes prejuízos à lavoura e comércio. Depositário infiel e estelionatário. Emitiu vários "warrants" falsos, em nome da sua companhia de Armazéns Gerais. Cheques sem fundos e títulos protestados. Consta haver causado grandes prejuízos ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ, ao BANCO COMERCIAL DO PARANÁ e outros estabelecimentos de crédito. Negociatas de terras.
- Subversão : Ex-PTB, da ala mais radical. Agitação no meio rural e apóio à ação comunista no sindicalismo rural.

INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA